



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

de 6 meses após a última dose do esquema vacinal (segunda dose ou dose única), independente do imunizante aplicado;

3. População de 60 a 69 anos, que apresentar o intervalo mínimo de 6 meses após a última dose do esquema vacinal (segunda dose ou dose única), independente do imunizante aplicado, considerando os aspectos epidemiológicos local.

4. Trabalhadores da Saúde, que apresentar o intervalo mínimo de 6 meses após a última dose do esquema vacinal (segunda dose ou dose única), independente do imunizante aplicado. Devido as questões operacionais e logísticas da vacinação, os municípios poderão adotar, se necessário, mediante a disponibilidade de doses de vacinas, o escalonamento para aplicação da dose de reforço nesse público, considerando a estratificação da faixa etária, priorizando as faixas etárias mais elevadas, ou seja, atendendo a seguinte ordem de prioridade: 60 a 69 anos, 50 a 59 anos, 40 a 49 anos, 30 a 39 anos, 20 a 18 anos.

Importante ressaltar que independente da tipologia do serviço de saúde de atuação, todos os trabalhadores de saúde que realizaram o esquema completo vacinal e que estiverem dentro do intervalo preconizado pelo Ministério da Saúde, receberão a dose de reforço; e,

Observação: Destaca-se que esses critérios de prioridades devem ser adotados pelas gestões municipais, pois estará de acordo com a disponibilidade de doses de vacinas ofertadas pelo Ministério da Saúde, devendo seguir as orientações emitidas por meio das Notas Informativas Conjuntas da FVS-RCP e SES-AM, ao longo desta etapa de vacinação de reforço.

5. Quanto ao Esquema vacinal: Uma dose após 06 meses de intervalo da segunda dose ou dose única, independente do imunizante que recebeu na primeira ou segunda dose, assegurando a intercambialidade entre os imunobiológicos;

Tipos de Imunobiológicos:

Primeira Opção	Vacina Pfizer
Segunda Opção*	Vacina AstraZeneca
Terceira Opção*	Vacina Janssen

**Estas opções serão definidas pelo Ministério da Saúde e gestões locais, mediante disponibilidade de vacina, assegurando a intercambialidade.*

Documentos apresentados no ato da vacinação: Documento de identificação com foto, CPF ou Cartão Nacional do SUS, cartão ou comprovante vacinal da Campanha de Vacinação contra a Covid-19 das doses anteriores.

5.1 Vacinação de reforço das populações que vivem em áreas específicas

5.1.1 - Para a vacinação das doses de reforço em pessoas aptas que vivem em áreas ribeirinhas, indígenas e outras localidades de difícil acesso ou acesso remoto: deverão ser utilizadas as doses de vacinas de acordo com a disponibilidade do tipo de imunobiológico, sendo priorizado para áreas indígenas a vacina do Laboratório da Janssen, também pode ser disponibilizada outra alternativa de imunobiológico, conforme descrito no item 10.1.4 desta Nota Informativa Conjunta; e,

5.1.2 - Operacionalização da Dose de Reforço: a programação da vacinação das pessoas aptas a receberem as doses de reforço das populações ribeirinhas e que vivem em áreas remotas ficam sob a responsabilidade e organização dos gestores municipais, conforme a sua necessidade local, realidade logística e capacidade operacional das populações indígenas, ficando sob a responsabilidade dos Distritos Sanitários Especiais Indígenas – DSEIs, listados a seguir:

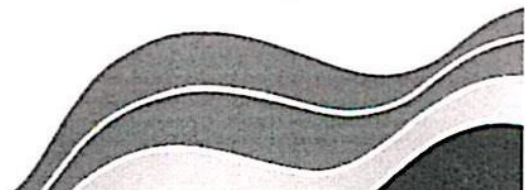
Avenida André Araújo, 701 - Aleixo

Fone: (92) 3643-6300

Folha: 19
Número de Processo: EP 69060-000

Secretaria de

Estado de
Saúde





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Alto Rio Negro / Alto Rio Solimões / Manaus / Médio Rio Purus / Médio Rio Solimões e Afluentes / Parintins / Vale do Javari.

Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 24 de setembro de 2021.

Franmartony Oliveira Firmo
Presidente do COSEMS/AM

Anwar Abdul Samad
Coordenador da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 234/2021 AD REFERENDUM datada de 24 de setembro de 2021, nos termos do Decreto de 28.06.2021.

ANWAR ABDUL SAMAD
Secretário de Estado de Saúde

Avenida André Araújo, 701 - Aleixo

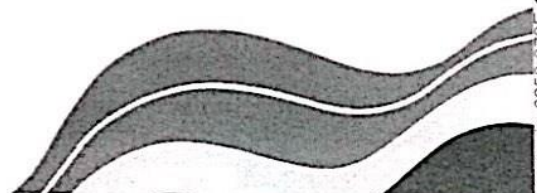
Fone: (92) 3643-6300

Folha: 20 1-CEP 69060-000

Secretaria de

Estado de

Saúde



ANEXO I

QUADRO 2: PLANEJAMENTO AMAZONAS: Estimativa para a Campanha Nacional de vacinação contra Covid-19 - 2021 - 51ª – B - REMESSA (51B-A) – **PFIZER/COMIRNATY**

Ordem	MUNICÍPIOS	D1 Pop na faixa etária de 12 a 17 anos - (D1 +RT*)	Doses a serem distribuídas com Ajuste Doses/Frascos PFIZER
TOTAL		18720	18720
1	Alvarães	300	300
2	Amaturá	180	180
3	Anamá	240	240
4	Anori	378	378
5	Barcelos	444	444
6	Benjamin Constant	780	780
7	Boa Vista do Ramos	360	360
8	Canutama	222	222
9	Carauari	498	498
10	Coari	1890	1890
11	Codajás	492	492
12	Eirunepé	420	420
13	Envira	420	420
14	Fonte Boa	330	330
15	Guajará	348	348
16	Humaitá	870	870
17	Ipixuna	492	492
18	Juruá	600	600
19	Manicoré	840	840
20	Maraã	402	402
21	Novo Aripuanã	600	600
22	Pauini	450	450
23	Parintins	3384	3384
24	Santa Isabel do Rio Negro	360	360
25	Santo Antônio do Içá	360	360
26	São Paulo de Olivença	840	840
27	São Sebastião do Uatumã	600	600
28	Tabatinga	600	600
29	Tapauá	300	300
30	Uarini	300	300
31	Urucurituba	420	420

RT*: Reserva Técnica

OBSERVAÇÕES

1. A apresentação desta vacina é em frascos multidoses (06 doses por frasco/ampola), sendo necessário realizar a diluição com 1,8 ml de Cloreto de Sódio 0,9% de solução para injeção, sendo exclusivo o uso individual do flaconete/frasco para diluição de cada frasco/ampola do imunizante.

2. Nesta 51ª-B Remessa o Amazonas recebeu **18.720** doses do imunizante **Pfizer/Comirnaty**, sendo **destinadas** para o avanço da vacinação de pessoas na faixa etária de 12 a 17 anos.